
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMI Nº 02/2022

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, DO SUPERÁVIT DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerando o disposto no inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.176/99 (Conselho Estadual do Idoso), considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.285/19;

Considerando o aprovado em assembleia geral, conforme Ata nº 22/2022;

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso - Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459/08, alterada pela Lei 3.480/21.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro do Fundo Municipal do Idoso, do Superávit de 2021 para o Exercício de 2022 da conta:64.973-2 no valor de R\$4.452.581,16 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 2º – Destinar do recurso já aprovado para o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo o valor de R\$ 106.858,80 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Curvelo, 24 de março de 2022.

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77F37A16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/03/2022. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>